



Lei nº 2664, de 29 de março de 2010.

**INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009
– LDO; E Nº 2624/2009 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Projeto na Lei Municipal nº 2612/2009 -Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 – LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.482.0202.1187 Programa Produção de Ações Habitacionais Nossas Cidades/Recursos SEHADUR/DEPRO

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao convênio SEHADUR/DEPRO Nº 2782/2009, por intermédio da Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano; e contrapartida do Município no âmbito do Programa Produção de Ações Habitacionais - Nossas Cidades.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação recebido de recursos vinculados ao Convênio SEHADUR/DEPRO Nº 2782/2009, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____